



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que consta no processo 23114.901849/2019-39, o que foi deliberado em sua 435ª reunião, terceira sessão, realizada em 15 de abril de 2019 e considerando o princípio da isonomia entre os Colegiados Superiores da UFV, representados pelo Conselho Universitário (CONSU) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), previsto no Organograma Institucional, resguardadas as competências específicas de ambos, resolve

reconhecer o CEPE como órgão máximo de deliberação dos assuntos acadêmicos em grau de recurso.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 24 de abril de 2019.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Presidente do CONSU